

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 22/2005**

**“Institui a Honraria Esportiva a  
funcionários públicos com destaque nas  
Olimpíadas do Servido Público”**

**WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião**, no uso de suas atribuições legais decreta:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Honraria Esportiva aos funcionários públicos que mais se destacarem nas Olimpíadas do Servidor Público.

Inciso I – Os homenageados serão os três primeiros na categoria masculino (ouro, prata e bronze) e três primeiros na categoria feminina (ouro, prata e bronze).

Inciso II – Para efeito de premiação será considerado o número de medalhas que cada atleta receberá por participação, tanto no esporte individual como coletivo.

Inciso III – Para efeito de pontuação considera-se a seguinte:

- A) medalha de ouro – 03 pontos
- B) medalha de prata – 02 pontos
- C) medalha de bronze – 01 ponto

Parágrafo 1º - Havendo empate no número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de ouro, persistindo o empate pelo maior número de prata, persistindo o empate, todos serão homenageados de acordo com a classificação.

**Artigo 2º** - A outorga da Honraria se dará após o encerramento dos jogos, entre os dias 26 e 30 de dezembro, em sessão marcada pela Presidência.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação própria.

São Sebastião, 25 de novembro de 2005.

**José CARDIM de Souza  
Vereador**

**REQUERIMENTO DE URGENCIA ESPECIAL**

**Senhor Presidente,**

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, requer a Vossa Excelência a concessão do Regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/05 de autoria do Vereador José Cardim de Souza que “**Institui a Honraria Esportiva a funcionários com destaque nas Olimpíadas do Servidor Público**”, nos termos do artigo 132, Par. 1º , alínea “b”, do Regimento Interno.

*São Sebastião, 6 de dezembro de 2005.*

**Robson Wilson dos Santos**  
**“Robson Ceará”**  
**VEREADOR**

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 22/2005**

**“Institui a Honraria Esportiva a  
funcionários públicos com destaque nas  
Olimpíadas do Servido Público”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Honraria Esportiva aos funcionários públicos que mais se destacarem nas Olimpíadas do Servidor Público.

Inciso I – Os homenageados serão os três primeiros na categoria masculino (ouro, prata e bronze) e três primeiros na categoria feminina (ouro, prata e bronze).

Inciso II – Para efeito da premiação será considerado o número de medalhas que cada atleta receberá por participação, tanto no esporte individual como coletivo.

Inciso III – Para efeito de pontuação considera-se a seguinte:

- A) medalha de ouro – 03 pontos
- B) medalha de prata – 02 pontos
- C) medalha de bronze – 01 ponto

Parágrafo 1º - Havendo empate no número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de ouro, persistindo o empate pelo maior número de prata, persistindo o empate, todos serão homenageados de acordo com a classificação.

**Artigo 2º** - A outorga da Honraria se dará após o encerramento dos jogos, entre os dias 26 e 30 de dezembro, em sessão marcada pela Presidência.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação própria.

São Sebastião, 7 de dezembro de 2005.

**Wagner Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE**

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.